UNIR	**Conselho Superior Acadêmico CONSEA**
Câmara de Pós Graduação	**Da Presidência:** Homologo 28/10/03
Parecer: **366/CR**	
Processo: **23118.001286/2003-80**	**Ene Gloria da Silveira** **Presidente**

Assunto: Projeto de Curso de Graduação em Regime Especial para Pedagogia da Terra
Interessado: PROGRAD e Campus de Rolim de Moura
Relator (a): Consª Aparecida Augusta da Silva

I – Relatório:

Trata se de um projeto de curso intitulado: "PEDAGOGIA DA TERRA" a ser implantado no Campus de Rolim de Moura em parceria com o INCRA, e financiado pelo PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária).

Constam do Projeto: os extratos da Atas de aprovação do referido curso pelo Conselho Departamental de Pedagogia e Conselho Campus de Rolim de Moura; parecer técnico do PRONERA favorável à aprovação do projeto; projeto pedagógico e planilha de custos.

A proposta é de um curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com duração mínima de 04 anos, totalizando 170 créditos e uma carga horária de 3680 horas, com habilitação para docência em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, com competência em áreas Pedagógicas e gestão Educacional.

O curso prevê oferta de 60 vagas, fracionadas entre os movimentos sociais parceiros desse projeto, com processo seletivo especial, e aulas em período diurno realizadas em duas etapas anuais.

O curso terá um currículo comum aos cursos de Pedagogia para a formação geral obrigatória e uma parte diversificada. O projeto está estruturado em uma lógica interdisciplinar composta por 05 núcleos de Estudos: Básico; Fundamentação Teórica; Habilitações específicas, disciplinas interdisciplinares e Tópicos Especiais.

II – Análise:

Rondônia após deixar de ser ex-Território Federal e se tornar Estado, em 21 de dezembro de 1981, sofreu forte processo migratório, especialmente pela maciça propaganda feita pelo governo Federal sobre as potencialidades dos solos rondonienses e as "vantagens" que o governo oferecia àqueles que quisessem "pegar" terras no novo Estado. (Martins 1984).

Com a abertura da BR –364 facilitando o acesso dos grandes grupos econômicos do sul do País às nossas riquezas, surge a "escalada da madeira". Esgotada as reservas nobres, não restou outra alternativa aos habitantes da região senão buscar outra fonte de renda, desta feita optando pela exploração agrícola, porém grande parte desses agricultores se depararam com sérios problemas, como a ausência de tecnologia adequada as peculiaridades regionais, a falta de assistência técnica em função da carência de profissionais, o desconhecimento das praticas de manejo e conservação do solo e , sobretudo, de estudos e pesquisas aprofundadas nessa área, que fossem capazes de viabilização econômica para essas famílias, gerando assim um grave problema social no Campo.

Neste sentido a UNIR, como única Universidade Publica do Estado tem um grande desafio que é gerar conhecimento tecnológico adequado para a região e formar os profissionais necessários ao desenvolvimento deste Estado.

Tendo conhecimento deste contexto regional, A UNIR definiu como sua missão " ...a de produção de conhecimento humanístico, tecnológico e científico, articulando ensino, pesquisa e extensão, considerando as peculiaridades regionais, promovendo o desenvolvimento humano integral e contribuindo para a transformação social."

Este projeto vem ao encontro com esta missão pois além de possuir caráter inovador , se ajusta às necessidades regionais, visto que segundo dados divulgados pelo ultimo censo, Rondônia apresenta um sério quadro de analfabetismo, agravado entre população campesina. Nesse sentido possibilitar um curso de nível superior na área de educação para essa população, além de melhorar a qualidade educacional, promover desenvolvimento humano, certamente propiciará uma transformação social.

III – Parecer:

Sou de parecer FAVORAVEL

Cons.ª Aparecida Augusta da Silva
Relatora

IV – Parecer da Câmara:

Na 46ª sessão do dia 24.09.2003 a Câmara, considerando que o projeto atende as classes menos favorecidas e tendo em vista a política acadêmica desta Câmara na apreciação dos programas de inclusão social, aprova por unanimidade o parecer da Relatora.

Cons.ª Zenildo Gomes da Silva
Vice-Presidente da Câmara